



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.198, DE 21 DE JUNHO 2010.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 04 (QUATRO)  
DO LOTEAMENTO QUINTAS DO SOL DE  
RUA GERALDO ANJO.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

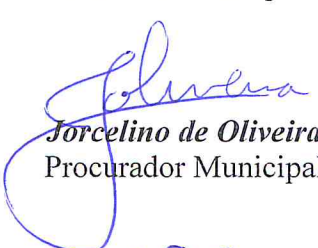
Art. 1º - Fica denominada de Rua **GERALDO ANJO** a Rua 04 (quatro) do Loteamento Quintas do Sol.


Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS  
21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

  
**José Milton de Carvalho Rocha**  
Prefeito Municipal

  
**Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Municipal

  
**Fernanda Raquel de F. Ferreira**  
Subprocuradora Municipal